

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 335/2024.

À

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS

A/C: Cristóvão Liberato Monteiro

A/C: Diego Vaz Rocha

Assunto: Paralisação das atividades noturnas nas UMS's de Búzios

Serve o presente para informar que os técnicos de segurança lotados nas Unidades de Manutenção de Segurança do Ativo de Búzios (UN-BUZ/SMS/PCM), reunidos no dia 03.09.2024 em assembleia - tendo em vista que essa empresa se nega a implementar o regime de Turno Ininterrupto de Revezamento (cláusula 52 do ACT), em que pese na prática implementado com a cobrança de tal regime, configurando descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho – **deliberaram pela deflagração da paralisação por tempo indeterminado das atividades noturnas a partir das 18 h do dia 07.09.2024.**

Sendo o que nos cumpria informar, subscrevemo-nos.



Igor Mendes Ursine Krettli

André Bucaresky

P/ Direção Colegiada do Sindipetro-RJ